

Título: DL 044-2023

Tipo: Dispensa – Art. 24, II, Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição pias e lavatórios para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo/SP.

Processo: 10880.100432/2023-18

Anexo:

- DL 027-2023 - CANCELADA

- Formulário de demanda – 1 (SEI 31915367);
- Formulário de demanda – 2 (SEI 32155769);
- Termo de Referência (SEI 32852699);
- Autorização Contratação-Prorrogação (SEI 33673198);
- Declaração de Responsabilidade Fiscal (SEI 34102403);
- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 34105362);
- Relatório Dispensa 27-2023 - CANCELADA (SEI 34648991).

- DL 044-2023

- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 34820806);
- Despacho de homologação (SEI 34795531);
- Nota de empenho (SEI 35366487).

Marcio Rodrigo Gasparini

De: Celso Fernandes
Enviado em: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 09:18
Para: Waldisson Figueiredo Machado; Marcio Rodrigo Gasparini; Fernando Lucio Pereira
Assunto: ENC: Fotos I - Gabinete para os consultorios SEMS/SP.

Prezados,

Seguem os dados para elaboração de dispensa de licitação,

Obrigado,



Ministério da Gestão e
da Inovação em Serviços Públicos

Celso Fernandes

Responsável pela Equipe de Engenharia
celso.fernandes@economia.gov.br
(11) 2113 2694 (11) 2113 2777
EQENG/DRL
SRA/SP
gov.br/gestao

De: Daniela de Lana Valladão <daniela.valladao@saude.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 13:31

Para: Celso Fernandes <celso.fernandes@economia.gov.br>

Cc: Leandro Ferreira Garcia Lopes <leandro.lopes@economia.gov.br>; Paulo Victor Melo Sampaio <paulo.sampaio@economia.gov.br>; DRL SP <drl.sp.sra@economia.gov.br>; SRA/SP - SR de Adm do ME no Estado de SP <sra.sp.sgc@economia.gov.br>; Silvana Marinho da Silva <silvana.marinho@saude.gov.br>; Daniele Cristina Vital <daniele.vital@saude.gov.br>

Assunto: RE: Fotos I - Gabinete para os consultorios SEMS/SP.

Oi Celso, boa tarde.

Falei com a Daniele Vital, que está fazendo a pesquisa de preço, ela não teve retorno das empresas, está difícil achar pequeno assim.

Vocês podem tentar essa aquisição por aí, e nós descentralizamos o valor total para vocês?

Seria esse modelo abaixo:



Atenciosamente,

Daniela L. Valladão

Administradora | SELOA/SP

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo

[contato: daniela.valladao@saude.gov.br](mailto:daniela.valladao@saude.gov.br)

De: Celso Fernandes <celso.fernandes@economia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 20:14

Para: Silvana Marinho da Silva <silvana.marinho@saude.gov.br>; Daniela de Lana Valladão <daniela.valladao@saude.gov.br>

Cc: Leandro Ferreira Garcia Lopes <leandro.lopes@economia.gov.br>; Paulo Victor Melo Sampaio <paulo.sampaio@economia.gov.br>; DRL SP <drl.sp.sra@economia.gov.br>; SRA/SP - SR de Adm do ME no Estado de SP <sra.sp.sgc@economia.gov.br>

Assunto: RE: Fotos I

Prezada Silvana e Daniela, boa noite.

Segue no e-mail abaixo fotos com propostas de pias com gabinetes para os consultórios, favor verificar e como devemos proceder aquisição, lembro que as tubulações de hidráulica (água potável e esgoto) já foram finalizadas.

Obs.: no layout do 15º andar (ala PM) são 6 consultórios.

Acredito que até o final do mês a montagem das divisórias do 20º andar e das portas do 15º andar já devam estar concluídos.

Atenciosamente



Ministério da Gestão e
da Inovação em Serviços Públicos

Celso Fernandes

Responsável pela Equipe de Engenharia

celso.fernandes@economia.gov.br

(11) 2113 2694 (11) 2113 2777

EQENG/DRL

SRA/SP

gov.br/gestao

De: Celso Fernandes <celsost2004@icloud.com>

Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 20:04

Para: Celso Fernandes <celso.fernandes@economia.gov.br>

Assunto: Fotos I

Novo | +500 vendidos



Pia Lavatório Portátil P/ Clínicas Empresas Com Reservatório

1 / 9



Novo | +500 vendidos

★★★★★ (21)

Pia Lavatório Portátil P/ Clínicas Empresas Com Reservatório

2 / 9



Pia Lavatório Portátil P/ Clínicas Empresas Com Reservatório

3 / 9



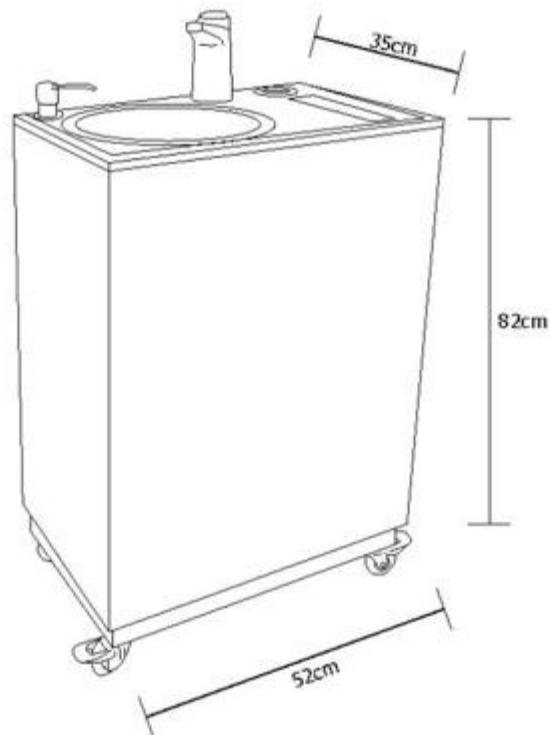


Novo | +1 vendidos

Lavatorio Pia Movel Portatil Cuba Food Truck Camping Preta

5 / 5

Pia Portátil - ULTRA Móveis



Novo | +1 vendidos

Lavatorio Pia Movel Portatil Cuba Food Truck Camping Preta

4 / 5

Bomba Elétrica Automática



Novo | +1 vendidos

Lavatorio Pia Movel Portatil Cuba Food Truck Camping Preta

3 / 5



Novo | +1 vendidos

Lavatorio Pia Movel Portatil Cuba Food Truck Camping Preta

2 / 5



Novo | +1 vendidos

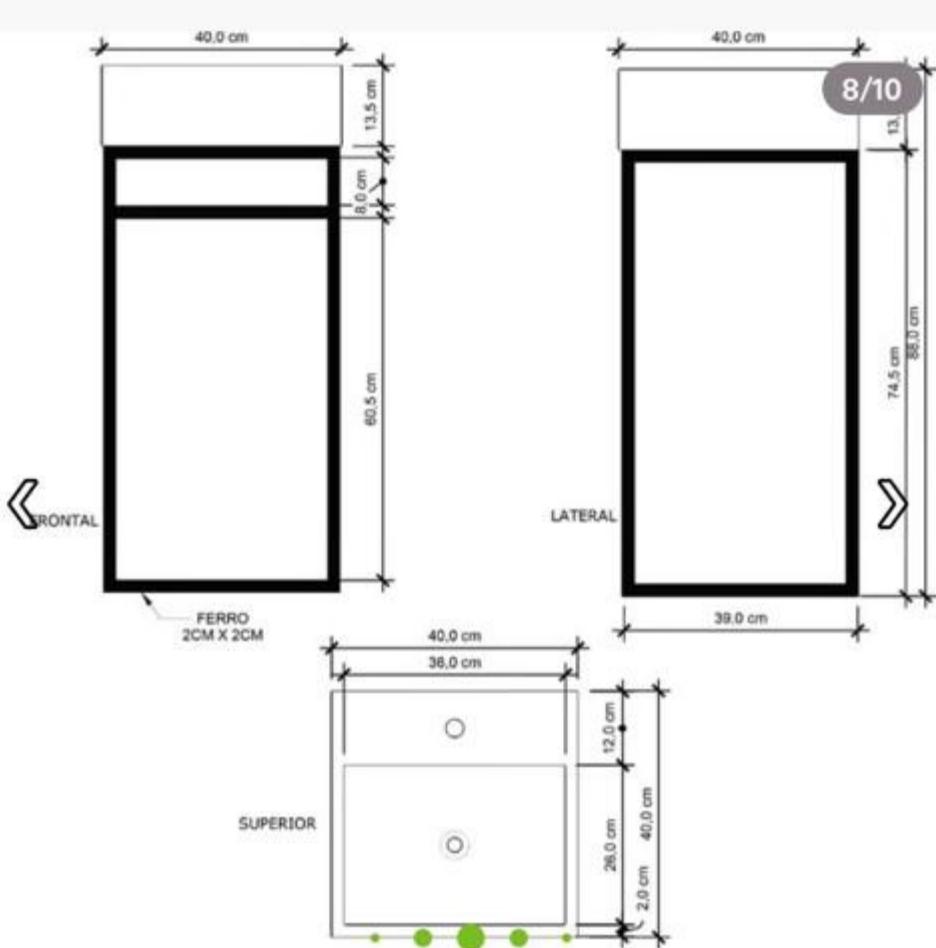
Lavatorio Pia Movel Portatil Cuba Food Truck Camping Preta

1 / 5



📍 São Paulo e Região

◀ Móveis para Banheiro (V...)



09:38







09:38



09:38



Novo | 1 vendido

Móveis Para Dentista (pia)

1 / 4



Novo | 1 vendido

Móveis Para Dentista (pia)

2 / 4



Novo | 1 vendido

Móveis Para Dentista (pia)

3 / 4



Informações do produto

Marca	Loacy
Modelo	Odontologico

Descrição

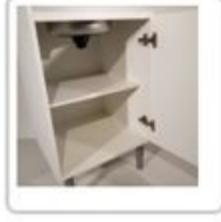
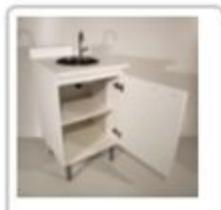
09:50



09:49



09:49





10:12



MAAALU



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para
melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em
nossa **política de privacidade**.



Busca no Magalu

ENTENDI E FECHAR



Ver ofertas para minha região



magalu > Beleza & Perfumaria > Equipamentos e Móveis



10:12



O Busca no Magalu

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para
melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em
nossa **política de privacidade**.

Ver ofertas para minha região



ENTENDI E FECHAR

MAGALU > Beleza & Perfumaria > Equipamentos e Móveis



10:12



Busca no Magalu

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para
melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em
nossa **política de privacidade.**

[ENTENDI E FECHAR](#)

Magalu



Enviado do meu iPhone



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Engenharia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ITENS	DESCRIÇÃO
DO OBJETO/SERVIÇO	O objeto desta demanda é contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz - São Paulo - SP.
DA JUSTIFICA	A justificativa para a formalização desta demanda advém da necessidade de dotar os ambientes de consultório médico da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo com utensílios apropriados para higienização das mãos.
DAS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS	Todos os serviços deverão atender a resolução da ANVISA RDC2002-50/B4 e NR32 MTE.
DA DESCRIÇÃO DO OBJETO OU DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Serão instalados lavatórios com gabinetes compostos da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> - O gabinete do lavatório deverá ser estruturado em madeira industrializada do tipo MDP ou MDF, revestidos com ACM (material de alumínio composto) na cor branca ou chapa inox; - Torneira cromada com sensor de acionamento elétrico por aproximação; - Capacidade para ligação hidráulica na rede convencional de água fria e águas servidas da edificação, ou sendo unidade autônoma (com dispensa da instalação hidráulica/elétrica), que haja a condição de adaptação à rede predial existente; - Cuba em aço inox 304 com o mínimo de 25cm de diâmetro; - Gabinete fixo ou com rodízios. Caso disponha de rodízios estes deverão dispor de travas em pelo menos duas unidades e 360º de giro; - Dispenser para sabão líquido; - Compartimento papel toalha; - Dimensões aproximadas: de 82 a 108 cm de altura; 47 a 52 cm de largura; e 35 a 47 cm de profundidade; - Referência ou equivalentes técnicos: Ultra Móveis Corporativos (110820210908 - Pia Portátil Para Profissionais da Saúde Em Madeira Branca - Torneira Eletrônica); Hotmaq

	<p>solução em equipamentos e máquinas Ltda (Lavatórios para mãos - LCE) ou similares técnicos.</p> <p>- Garantia de 90 dias conforme código de defesa do consumidor.</p>
DO QUANTITATIVO	<p>Item 1: Lavatório com gabinete para consultório médico</p> <p>Unidade: cj</p> <p>Quantidade: 06</p>
DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	<p>O serviço será recebido no Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado de São Paulo, Av. Prestes Maia, 733, Luz, Centro de São Paulo – SP./Equipe de Engenharia (EQENG/DRL/SRA-SP), 18º andar, sala 1831. Telefone: (11) 2113-2694.</p> <p>A execução dos serviços será no mesmo endereço porém no 20º pavimento, ala Prestes Maia (Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo).</p>
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	<p>O recebimento será feito pela Equipe de Engenharia (EQENG/DRL/SRA-SP).</p> <p>Recebimento provisório e definitivo conforme Termo de Referência.</p>
DOS PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO	<p>O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho e pedido de compras, contados do recebimento do Pedido de Compras (Anexo I do Termo de Referência), encaminhado por e-mail juntamente com a cópia da Nota de Empenho.</p>
DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando couber)	<p>A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias para os equipamentos fornecidos.</p>
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	<p>Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.</p> <p>Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.</p>
VALOR ESTIMADO	R\$ 11.316,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A critério da SRA/SP, a disponibilização dos recursos poderá ser solicitada à **Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo**

São Paulo, 07 de março de 2023.

Waldisson Figueiredo Machado

EQENG/DRL/SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Gasparini, Engenheiro(a)**, em 03/04/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Waldisson Figueiredo Machado, Engenheiro(a)**, em 03/04/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32155769** e o código CRC **2B164387**.

Referência: Processo nº 10880.100432/2023-18.

SEI nº 32155769

Criado por waldisson.machado@gestao.gov.br, versão 12 por marcio.gasparini@gestao.gov.br em 03/04/2023 09:30:17.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Engenharia

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666/91

(COMPRAS)

PREGÃO Nº/20...

(Processo Administrativo nº 10880.100432/2023-18)

1. DO OBJETO

1.1. **Fornecimento de** 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede do Ministério da Economia em São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Lavatório com gabinete para consultório médico.		pç	06

1.1.1. **Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).**

1.2. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

1.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

1.4. **Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias contados** do(a) **emissão da Nota de empenho** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de dotar os ambientes de consultório médico com utensílios apropriados para higienização das mãos atendendo a resolução da ANVISA RDC2002-50/B4 e NR32 MTE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo ~~encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência~~ segue conforme abaixo:

- Lavatório com gabinete para consultório médico, conforme especificações abaixo:
- O gabinete do lavatório deverá ser estruturado em madeira industrializada do tipo MDP ou MDF, revestidos com ACM (material de alumínio composto) na cor branca ou chapa inox;
- Torneira cromada com sensor de acionamento elétrico por aproximação;
- Capacidade para ligação hidráulica na rede convencional de água fria e águas servidas da edificação, ou sendo unidade autônoma (com dispensa da instalação hidráulica/elétrica), que haja a condição de adaptação à rede predial existente;
- Cuba em aço inox 304 com o mínimo de 25cm de diâmetro;
- Gabinete fixo ou com rodízios. Caso disponha de rodízios estes deverão dispor de travas em pelo menos duas unidades e 360º de giro;
- Dispenser para sabão líquido;
- Compartimento papel toalha;
- Dimensões aproximadas: de 82 a 108 cm de altura; 47 a 52 cm de largura; e 35 a 47 cm de profundidade;
- Referência ou **equivalentes técnicos**: Ultra Móveis Corporativos (110820210908 - Pia Portátil Para Profissionais da Saúde Em Madeira Branca - Torneira Eletrônica); Hotmaq solução em equipamentos e máquinas Ltda (Lavatórios para mãos - LCE) ou **similares técnicos**.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. ~~Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial~~

5.2. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:*

5.2.1. *Por tratar-se de utensílio móvel produzido em fábrica, já obrigatoriamente seguirá os critérios de sustentabilidade estabelecidos pela legislação vigente, para os processos de produção e comercialização a que se insere.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do(a) da emissão da nota de empenho, em remessa **única** ~~ou parcelada~~, no seguinte endereço: Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Centro - São Paulo - SP.

6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: ~~marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;~~

8.1.1.1. ~~O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ou

9.1. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (.... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

9.1.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

9.1.2. ~~...~~

9.1.3. ~~...~~

9.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

9.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

9.3.1. ~~Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. ~~O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.~~

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \underline{(6/100)}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I - I⁰) / I⁰, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 ~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:~~

14.1.1 ~~...~~

~~ou~~

14.1. ~~O adjudicatário, no prazo de (.... dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

14.2. ~~Terá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

14.2.1. ~~caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

14.2.2. ~~seguro-garantia;~~

14.2.3. ~~fiança bancária.~~

14.3. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

14.4. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

14.5. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

14.6. ~~A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

14.7. ~~A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens será a garantia legal de 03 (três) meses, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, (....) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

15.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, (....) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil~~

~~subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos

para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) multa moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias

(2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1.

17.3.1.1.2.

17.3.1.1.3.

17.3.1.1.4.

17.3.2. *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei*

17.4. *O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*

ou

17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

17.4.1. *Valor Global: R\$ 11.316,00 (onze mil trezentos e dezesseis reais)*

17.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

ou

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 11.316,00 (onze mil trezentos e dezesseis reais).*

17.1. *O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...*

19.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

OU

19.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

São Paulo, 29 de março de 2023

Marcio Rodrigo Gasparini- EQENG/DRL/SRA-SP

Waldisson Figueiredo Machado - EQENG/DRL/SRA-SP

Celso Fernandes - Responsável pela EQENG/DRL/SRA-SP

De acordo.

Margarete Pereira

Gerente Substituta - DRL/SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Waldisson Figueiredo Machado, Engenheiro(a)**, em 03/04/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Gasparini, Engenheiro(a)**, em 03/04/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Fernandes, Responsável pelo Setor**, em 03/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32852699** e o código CRC **9A15CBAF**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021

Referência: Processo nº 10880.100432/2023-18.

SEI nº 32852699



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Serviço de Suprimentos
 Compras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):

Prorrogação	X	Contratação
-------------	---	-------------

II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo-SRA-SP - CNPJ 00.489.828/0077-53

III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo-SRA-SP - CNPJ 00.489.828/0077-53

IV – Número do Processo:

10880.100432/2023-18

V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

O objeto desta demanda é contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz - São Paulo - SP.

VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

a) Data de Início:

b) Data de Término:

IX – Valor: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: B/A - 1*100
SRA-SP		R\$ 11.316,00	
Valor a ser AUTORIZADO (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas)		R\$ 11.316,00	
Valor total da contratação		R\$ 11.316,00	

X – Disponibilidade de Recursos: (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

XI – Despacho Da Autoridade:

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pela Portaria 406, de 08/12/2021, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

Donizeti de Carvalho Rosa

Superintendente SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 17/05/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33673198** e o código CRC **28FBEC2C**.

Referência: Processo nº 10880.100432/2023-18.

SEI nº 33673198



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DECLARAÇÃO

Processo: 10880.100432/2023-18

Assunto: O objeto desta demanda é contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz - São Paulo - SP.

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, publicada no DOU, de 05.05.2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme informações do Ministério da Saúde SEI Nº 33913659

São Paulo, 17 de maio de 2023

Donizeti de Carvalho Rosa
Superintendente da SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 17/05/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34102403** e o código CRC **E522E249**.

Referência: Processo nº 10880.100432/2023-18.

SEI nº 34102403

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROJETAL Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar Pedido de Cotação Eletrônica

17/05/2023 10:49:39



O Pedido de Cotação Eletrônica foi incluído.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

* Nº da Cotação Eletrônica



00027 / 2023

* Nº do Processo

10880100432202318

Situação do Pedido

Pendente

* Lei

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (Licitações e Contratos)

* Artigo

Art. 24º

* Participação Preferencial de ME/EPP ?



Sim

Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

* Valor Total Estimado da Cotação (R\$)

11.316,00

* Quantidade de Itens

1

* Objeto

O objeto desta demanda é contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz - São Paulo - SP.

10 Caracteres Disponíveis

Responsável pela Autorização da Compra

* CPF do Responsável

884.629.199-91

* Nome

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

* Função

Gerente-drl-sp

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

* Cotação até o dia 18/05/2023 às 16:00

Observações Gerais

Qualquer dúvida entrar em contato pelo seguinte e-mail wagner.fabri@economia.gov.br - a empresa que ofertar o menor preço para a cotação, deverá na sequência enviar proposta atualizada no prazo de 24 horas, o não envio acarretará na desclassificação da mesma e ficará sujeita as penalidades da Lei. Especificações dos materiais: atender a resolução da ANVISA RDC2002-50/B4 e NR32 MTE. - O gabinete do lavatório deverá ser estruturado em madeira industrializada do

1132 Caracteres Disponíveis

[Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica](#)

[Salvar Pedido de Cotação](#) | [Excluir Pedido de Cotação](#)

[Itens](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar Item do Pedido de Cotação Eletrônica

17/05/2023 10:52:30



O Item de Pedido de Cotação Eletrônica foi alterado.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Nº da Cotação Eletrônica

Data/Hora do Encerramento

Quantidade de Itens

Total de Itens Incluídos

00027/2023

18/05/2023 às 16:00

1

1

Item

Pesquisa Catálogo

Nº do Item

* Tipo de Item

* Código do Item

* Descrição do Item

1

Material

607275

Armário Gabinete Odontológico

Descrição Detalhada

Armário Gabinete Odontológico Revestimento: Alumínio Composto , Material: Madeira Mdf , Altura: 108 CM, Cor: Branco , Largura: 52 CM, Características Adicionais: Pia De Canto, Cuba Inox (32 CM), Torneira Automáti , Profundidade: 47 C

1010 Caracteres Disponíveis

 Item Sustentável

* Quantidade

* Unidade de Fornecimento

* Valor Total Estimado (R\$)

6

Unidade

11.316,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

10 dia(s)

* Bairro

* Logradouro

Av. Prestes maia, 733 - 18º andar - sala 1831

luz

* Código do Município

* Município/UF

71072

São Paulo/SP

Ir para o Item:

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROVA

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

17/05/2023 10:53:26

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 18/05/2023, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG de Atuação

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Nº da Cotação Eletrônica

00027/2023

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 8666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

O objeto desta demanda é contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz -

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 18/05/2023 às 16:00

[Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica](#)

[Pedido de Cotação](#)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SP

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2023

Objeto: O objeto desta demanda é contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz - São Paulo - SP.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 18/05/2023 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 18/05/2023 - 16:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Qualquer dúvida entrar em contato pelo seguinte e-mail

wagner.fabri@economia.gov.br - a empresa que ofertar o menor preço para a cotação, deverá na sequência enviar proposta atualizada no prazo de 24 horas, o não envio acarretará na desclassificação da mesma e ficará sujeita as penalidades da Lei. Especificações dos materiais: atender a resolução da ANVISA RDC2002-50/B4 e NR32 MTE. - O gabinete do lavatório deverá ser estruturado em madeira industrializada do tipo MDP ou MDF, revestidos com ACM (material de alumínio composto) na cor branca ou chapa inox; - Torneira cromada com sensor de acionamento elétrico por aproximação; - Capacidade para ligação hidráulica na rede convencional de água fria e águas servidas da edificação, ou sendo unidade autônoma (com dispensa da instalação hidráulica/elétrica), que haja a condição de adaptação à rede predial existente; - Cuba em aço inox 304 com o mínimo de 25cm de diâmetro; - Gabinete fixo ou com rodízios. Caso disponha de rodízios estes deverão dispor de travas em pelo menos duas unidades e 360º de giro; - Dispenser para sabão líquido; - Compartimento papel toalha; - Dimensões aproximadas: de 82 a 108 cm de altura; 47 a 52 cm de largura; e 35 a 47 cm de profundidade; - Referência ou equivalentes técnicos: Ultra Móveis Corporativos (110820210908 - Pia Portátil Para Profissionais da Saúde Em Madeira Branca - Torneira Eletrônica); Hotmaq solução em equipamentos e máquinas Ltda (Lavatórios para mãos - LCE) ou similares técnicos. - Garantia de 90 dias conforme código de defesa do consumidor. Lavatório com gabinete para consultório médico - Unidade: cj - Quantidade: 06 - O conjunto com gabinete será entregue Edifício Sede do Ministério da Economia no Estado de São Paulo, Av. Prestes Maia, 733, Luz, Centro de São Paulo - SP./Equipe de Engenharia (EQENG/DRL/SRA-SP), 18º andar, sala 1831. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO

Descrição Complementar: Armário Gabinete Odontológico Revestimento: Alumínio Composto , Material: Madeira Mdf , Altura: 108 CM, Cor: Branco , Largura: 52 CM, Características Adicionais: Pia De Canto, Cuba Inox (32 Cm), Torneira Automáti , Profundidade: 47 C

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 11.316,00

Valor do menor lance: R\$ 5.994,00

Situação:Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10

Endereço entrega do produto: Av. Prestes maia, 733 - 18º andar - sala 1831 - luz - São Paulo - SP

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.235.133/0001-78	60.000.000,00	18/05/2023 09:27:43	RMÁRIO GABINETE ODON
MV PROMOCAO DE VENDAS LTDA	46.833.258/0001-70	6.000,00	18/05/2023 09:28:00	ok
DNA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	34.347.593/0001-89	60.000,00	18/05/2023 09:34:17	compativel
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	60.000,00	18/05/2023 09:53:49	dvs
EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA	41.703.671/0001-04	8.050,80	18/05/2023 11:01:45	ultra móveis&similar
APBT VERDE E AMARELO LTDA	48.866.573/0001-29	6.000,00	18/05/2023 11:50:51	Cozimax
RETEL - FIRE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	10.799.000/0001-57	30.000,00	18/05/2023 14:46:04	MADEIRA
48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	48.358.573/0001-18	15.000,00	18/05/2023 16:05:11	OEM
THAIS OLIVEIRA BORGES	31.096.317/0001-05	7.800,00	18/05/2023 16:05:12	Conj.
41373494875				

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
5.994,00	48.866.573/0001-29	18/05/2023 11:53:35
6.000,00	46.833.258/0001-70	18/05/2023 09:28:00
7.800,00	31.096.317/0001-05	18/05/2023 16:05:12
8.050,80	41.703.671/0001-04	18/05/2023 11:01:45
13.998,00	48.358.573/0001-18	18/05/2023 16:09:11

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelada por WAGNER FABRI.	Cancelar Cotação: As empresas participantes não atenderam as especificações do objeto, na convocação da segunda até o quarto lugar não deram retorno.	06/06/2023 09:14:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 18/05/2023, às 16h26, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUA

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Dispensa

14/06/2023 08:32:51

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00044/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Material

Tipo de Item

Item

607275 - Armário Gabinete Odontológico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Armário Gabinete Odontológico Revestimento: Alumínio Composto , Material: Madeira Mdf , Altura: 108 CM, Cor: Branco , Largura: 52 CM, Características Adicionais: Pia De Canto, Cuba Inox (32 Cm), Torneira Automáti , Profundidade: 47 C

 Item Sustentável

Quantidade

6

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

1.886,0000

Valor Total (R\$)

11.316,00

Fornecedor

Marca

ddiv

Fabricante

ddiv

Tipo Fornecedor

CPF/CNPJ

Razão Social / Nome

Pessoa Jurídica

33.585.494/0001-72

DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
11.316,00	13/06/2023	ddiv	ddiv	33.585.494/0001-72	DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
33.585.494/0001-72	DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	11.316,00	6	ddiv	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa | Itens | Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

14/06/2023 08:32:16

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00044/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

Itens Cancelados

1

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

- Apenas Itens Cancelados
 Apenas Itens Inconsistentes

[Pesquisar](#) [Limpar](#)

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	607275 - Armário Gabinete Odontológico	-	6	Unidade	11.316,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

[Dispensa](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

[Visualizar Dispensa](#)

14/06/2023 08:31:40

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00044/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

10880100432202318

Valor Total da Compra (R\$)

11.316,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

O objeto desta demanda é contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz - São Paulo - SP.

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Menor preço

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

13/06/2023

CPF do Responsável

884.629.199-91

Nome

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Função

Gerente-drl-sra-sp

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

14/06/2023 às 08:31

CPF do Responsável pelo Encerramento

221.690.578-03

[Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DESPACHO

Senhora Chefe,

De acordo com a solicitação da EQENG/DRL/SRA-SP (SEI 32155769) para aquisição de 06 (seis) unidades de lavatórios com gabinetes para consultórios médicos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em São Paulo, localizado no Edifício Sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no estado de São Paulo, localizado na Av. Prestes Maia, 733 - 20º andar - Ala Prestes Maia - Bairro Luz - São Paulo - SP - realizamos no valor total de R\$ 11.316,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais), realizamos a Cotação Eletrônica n 27/2023, que teve resultado fracassado. Diante ao exposto, propõe-se a homologação da Dispensa de Licitação em favor da empresa **DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 33.585.494/0001-72.**

Wagner Fabri

EQCOP/SISUP/DRL/SRA/SP

De acordo.

Encaminhe-se a SISUP/DRL/SRA/SP.

Aline Ferreira Cajuhi

Responsável - EQCOP/SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Proponho a homologação da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa - **DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 33.585.494/0001-72.**

Margarete Pereira

Chefe da SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Homologo a Dispensa de Licitação em favor da empresa.

Encaminhe-se a SEOFI para emissão de nota de empenho - **DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVCEIS LTDA CNPJ: 33.585.494/0001-72.**

Edson Carlos Oda dos Santos
Gerente-DRL-SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Responsável pelo Setor**, em 13/06/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fabri, Agente Administrativo**, em 13/06/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 13/06/2023, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34795531** e o código CRC **6E8DF0C8**.

Data e hora da consulta: 03/07/2023 15:44
Usuário: ***.621.658-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0077-53	AV. PRESTES MAIA, 733 - 16.ANDAR,SALA 1607	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	652

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	173283	1001000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/07/2023	Ordinário	10880.100432/2023-18	0,0000	11.316,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.585.494/0001-72	DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCI	
Endereço		
FREI BELINO MARIA TREVI 191 BONECA DO IGUACU		83040-540
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-

Descrição

EMPENHOS DE AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES (LAVATORIOS) PARA ATENDER AO MINISTERIO DA SAUDE EM SAO PAULO. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.100432/2023-18.

Local da Entrega

SAO PAULO

Informação Complementar

17013106000442023 - UASG Minuta: 170131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 03/07/2023 15:44
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.316,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ARMÁRIO GABINETE ODONTOLÓGICO, MATERIAL MADEIRA MDF, REVESTIMENTO ALUMÍNIOCOMPOSTO, COR BRANCO, ALTURA 108 CM, PROFUNDIDADE 47 CM, LARGURA 52 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIA DE CANTO, CUBA INOX (32 CM), TORNEIRA AUTOMÁTICA	11.316,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2023	Inclusão	6,00000	1.886,0000	11.316,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

***.071.648-**

03/07/2023 15:36:57

Gestor Financeiro

ROBERIO PEREIRA DA SILVA

***.621.658-**

03/07/2023 15:30:46